



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 429/2023

CRIA E INSTITUI O SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES (SCO), BEM COMO O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COES) NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através de sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 4º da Portaria/SEMUS/Nº 091/2020 que dispõe da composição do Centro de Operações de Emergência de Saúde (COES) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-ES (SEMUS), passando a vigor com a seguinte redação:

...

Art. 4º O **COES** será composto pelos seguintes cargos:

- I. Gerente de Vigilâncias em Saúde;
- II. Gerente de Média e Alta Complexidade;
- III. Gerente de Atenção Básica;
- IV. Gerente do Fundo Municipal de Saúde;
- V. Gerente de Informações em Saúde;
- VI. Gerente de Auditoria;
- VII. Gerente de Administração e Serviços;
- VIII. Coordenador da Vigilância Entomológica
- IX. Coordenador da Vigilância Sanitária
- X. Coordenador da Vigilância Epidemiológica
- XI. Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- XII. Enfermeiro de Programas (Atenção Básica)
- XIII. Direção Clínica do Pronto Atendimento Municipal
- XIV. Referência Técnica em enfermagem do Pronto Atendimento Municipal
- XV. Coordenador da Assistência Farmacêutica;
- XVI. Responsável Técnico da Assistência Farmacêutica
- XVII. Coordenador do Laboratório Municipal;
- XVIII. Responsável Técnico da Vigilância Epidemiológica;
- XIX. Coordenador de Comunicação;

Art. 5º A Gerencia Operacional de Vigilâncias em Saúde será o responsável pelo acionamento do COES, com base na recomendação do Responsável Técnico da Vigilância Epidemiológica, e pela classificação do nível de emergência.

§ 1º Com o acionamento do COES será nomeado pelo Gerente Operacional de Vigilâncias em Saúde e o Secretário Municipal de Saúde um Gerente de Operações com habilidade técnica necessária para resposta ao evento.

§ 2º De acordo com a magnitude e complexidade o Gerente de Operações poderá delegar autoridade aos outros membros do COES para o desempenho de determinada atividade.

Art. 6º No acionamento do COES o Gerente Operacional de Vigilâncias em Saúde deverá indicar o nível a ser ativado:

I - Nível ZERO: a esfera local possui os recursos necessários para responder à emergência;

II - Nível de Ativação I: a esfera municipal não possui todos os recursos necessários para responder à emergência, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar (estadual ou federal), com possibilidade de envio de equipe de resposta à Emergência de Saúde Pública-ESP;

III - Nível de Ativação II: o risco é significativo, superando a capacidade de resposta da esfera municipal, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar das esferas estadual e federal com envio de equipe de resposta à Emergência de Saúde Pública-ESP;

Art. 7º O COES deve emitir relatórios para o Gerente Operacional de Vigilâncias em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde sobre as circunstâncias e decisões tomadas.

Art. 8º O COE-COVID-19/Presidente Kennedy-ES contará com o apoio de grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 9º A periodicidade das reuniões do COES será de acordo com a magnitude e complexidade do evento.

Art. 10 A desativação do COES será realizada por meio de ato da Secretaria Municipal de Saúde, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA/SEMUS/Nº 0210/2020.

Presidente Kennedy/ES, 03 de Janeiro de 2024.

CERTIDÃO

Portaria SEMUS/
Nº 029/2023

Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.

Em: *04/01/2024*
Servidor *ESL*

CERTIDÃO

Certifico que *Portaria*
SEMUS/029/2023

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 14
De 09/05/2019

Data: *04/01/24*
Servidor(a): *Ganga*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

(Signature)
ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000025/2024

04/01/2024 - 14:04:45

SEMUS-PK

PORTARIA/SEMUS/Nº 429/2023.

